

PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, 16 (dezesesseis) dias de férias restantes, a partir de 11/01/2016, referentes ao

exercício de 2015, para a servidora **CLEDINEIA DE SOUZA DIAS**, Nº Funcional 2664011.

Vitória, 08 de janeiro de 2016

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos

Transportes e Obras Públicas
Protocolo 207782

PORTARIA Nº 003-S, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 029-S, de 11 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.757, de 16/12/2011, que regulamentou a fixação da tarifa do serviço de transporte coletivo, regulamentada pelo Decreto nº 2923-R, de 27/12/2011, alterado pelo Decreto nº 2990-R, de 05/04/2012;
CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV, na forma de sua Resolução nº 001/2016, tomada na reunião de 08/01/2016;

CONSIDERANDO O disposto na Lei Complementar nº 433/08, que reordena o Programa de Inclusão Social do Transporte Coletivo da Região Metropolitana Grande Vitória - TRANSCOL SOCIAL e dá outras providências, com as alterações de redação introduzidas pela Lei Complementar nº 505, de 30 de novembro de 2009 e seus decretos regulamentares e o disposto na Lei Complementar nº 664, de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 782, de 3 de junho de 2014;
CONSIDERANDO O disposto na Lei Estadual nº 7.248, de 12 de julho de 2002 que inclui o Serviço de Gerenciamento em todos os valores tarifários fixados pelo Governo do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. A TARIFA a ser paga pelo usuário tem seu valor fixado em R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º Aos DOMINGOS fica fixada a TARIFA PROMOCIONAL de R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos), somente para pagamento em dinheiro.

§ 2º Fica estabelecida em R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos) a TARIFA do Serviço de Transporte de Ciclista por Ônibus disposta pelo Decreto nº 3464-R, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º. A contribuição financeira de que trata esta Portaria foi regulamentada pelos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 433, de 08 de janeiro de 2008, com as alterações de redação introduzidas pela Lei Complementar nº 505, de 30 de novembro de 2009, consta da Lei Orçamentária do Estado para 2016, Ação nº 26.846.0903.0441.

Parágrafo Único. A contribuição financeira de que trata o caput deste artigo está fixada em R\$ 0,5972 (cinquenta e nove centavos setenta e dois centésimos), incluído neste valor o serviço de gerenciamento previsto na Lei Estadual nº 7.248, de 12 de julho de 2002, e no Decreto nº 2393-R, de 12 de novembro de 2009, a ser praticada enquanto vigor a tarifa ora aprovada.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir de zero hora do dia 10 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 08 de janeiro de 2016

PAULO RUY VALIM CARNELLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO DO CGTRAN/GV Nº 001/2016

O Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757, de 16/12/2011, que regulamentou a fixação da tarifa do serviço de transporte coletivo, regulamentada pelo Decreto nº 2923-R, de 27/12/2011, alterado pelo Decreto nº 2990-R, de 05/04/2012,

CONSIDERANDO:

- Os Contratos de Concessão firmados com os atuais operadores dos Serviços de Transporte Público de Passageiros de Cariacica, Serra e Viana e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da RMGV - TRANSCOL, conforme consta dos estudos técnicos constantes do processo nº 72785438;
- O disposto na Lei Complementar nº 433/08, que reordena o

Programa de Inclusão Social do Transporte Coletivo da Região Metropolitana Grande Vitória - TRANSCOL SOCIAL e dá outras providências, com as alterações de redação introduzidas pela Lei Complementar nº 505, de 30 de novembro de 2009, e na Lei Complementar nº 664, de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 782, de 3 de junho de 2014, 3.

Que a economia do país e do estado passam por momentos de dificuldades que afetam diretamente e negativamente a capacidade financeira do orçamento do Governo do Estado do Espírito Santo, com efeitos igualmente negativos sobre a renda e o emprego da população da Região Metropolitana da Grande Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a adoção da TARIFA USUÁRIO de R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) nos Serviços de Transporte Público de Passageiros de Cariacica, Serra e Viana e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da RMGV - TRANSCOL, e os preços de quilômetro, de referência para remuneração das concessionárias desses serviços, nos seguintes valores:

I. Consórcio Atlântico Sul: do valor vigente de R\$ 4,66 para R\$ 5,1188.

II. Consórcio Sudoeste: do valor vigente de R\$ 4,99 para R\$ 5,4813.

Art. 2º. Recomendar a fixação do valor de R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos) para a TARIFA PROMOCIONAL, a ser praticada exclusivamente nos domingos, para pagamento somente em dinheiro, no sistema de transporte coletivo por ônibus gerenciado pela Ceturb-GV.

Art. 3º. Recomendar a adoção da TARIFA do Serviço de Transporte de Ciclista por Ônibus de R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 10 de janeiro de 2016, revogando as disposições ao contrário.

PAULO RUY VALIM CARNELLI

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA

Anexo I
Resolução CGTRAN/GV Nº 001/2016

REAJUSTE TARIFÁRIO - 08 DE JANEIRO DE 2016	
I - DADOS OPERACIONAIS VIGENTES DO TRANSCOL	VALORES/QUANT.
TARIFA USUÁRIO EM VIGOR COM INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS (1)	R\$ 2,45
SUBSÍDIO POR USUÁRIO COM INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS - CF EM VIGOR (2)	R\$ 0,5972
TARIFA TOTAL (TARIFA USUÁRIO + CF/PASSEIRO) (1)	R\$ 3,0472
TARIFA PROMOCIONAL AOS DOMINGOS (1)	R\$ 2,15
TARIFA SERVIÇO BIKEGV (1)	R\$ 1,20
DEMANDA ANUAL PAGANTE REALIZADA EM 2015	180.650.032,56
DEMANDA ANUAL SUBSIDIADA REALIZADA EM 2015	192.009.823,80
RECEITA ARRECADADA ANO DE 2015 (1)	R\$ 442.592.579,77
SUBSÍDIO ANUAL REALIZADO EM 2015 (1)(2)	R\$ 114.668.266,77
PREÇO QUILOMETRO REFERÊNCIA (MÉDIO) - Proposta Técnica	R\$ 4,8197
PREÇO QUILOMETRO CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL - Proposta Técnica	R\$ 4,6600
PREÇO QUILOMETRO CONSÓRCIO SUDOESTE - Proposta Técnica	R\$ 4,9900
QUILOMETRAGEM ANUAL CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL - PROPOSTA TÉCNICA	59.590.000,00
QUILOMETRAGEM ANUAL CONSÓRCIO SUDOESTE - PROPOSTA TÉCNICA	55.870.000,00
QUILOMETRAGEM TOTAL DO SISTEMA - PROPOSTA TÉCNICA	115.460.000,00
II - DADOS OPERACIONAIS REAJUSTADOS EM 08 DE JANEIRO DE 2016	VALORES/QUANT.
REAJUSTE DA TARIFA USUÁRIO	12,24%
TARIFA USUÁRIO COM INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS (1)	R\$ 2,75
SUBSÍDIO POR USUÁRIO COM INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS - CF/PASSEIRO (2)	R\$ 0,5972
TARIFA TOTAL (TARIFA USUÁRIO + CF/PASSEIRO)	R\$ 3,3472
SUBSÍDIO ANUAL ADOTADO (1)(2)	R\$ 114.668.266,77
TARIFA PROMOCIONAL AOS DOMINGOS (1)	R\$ 2,40
TARIFA SERVIÇO BIKEGV (1)	R\$ 1,35
PREÇO POR QUILOMETRO MÉDIO (CUSTO/KM)	R\$ 5,2942
PREÇO POR QUILOMETRO CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL	R\$ 5,1188
PREÇO POR QUILOMETRO CONSÓRCIO SUDOESTE	R\$ 5,4813

(1) Serviço de Gerenciamento de 5% sobre o valor final da tarifa - Lei Estadual nº 7.248, de 12 de julho de 2002

(2) Subsídio (Contribuição Financeira por passageiro) instituído pelo Programa TRANSCOL SOCIAL - Lei Complementar nº 433/08 e Lei Complementar nº 505/09

Protocolo 207977**PORTARIA Nº 004-S, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

pelo Decreto nº 2990-R, de 05/04/2012;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 029-S, de 11 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.757, de 16/12/2011, que regulamentou a fixação da tarifa do serviço de transporte coletivo, regulamentada pelo Decreto nº 2923-R, de 27/12/2011, alterado

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV, na forma de sua Resolução nº 002/2016, tomada na reunião de 08/01/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Serviço Seletivo de transporte coletivo

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	87,88
	Subtotal	8,33%	87,88
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	31,89
TOTAL		11,35%	119,77

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,20%	2,11
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,07%	0,77
TOTAL		0,27%	2,88

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	4,43
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,21%	2,22
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,42
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,11
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,79%	50,54
TOTAL		5,50%	58,04

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	127,66
B	Ausência por doença	1,39%	14,67
C	Licença paternidade	0,02%	0,21
D	Ausências legais	0,28%	2,95
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	3,48
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	14,12%	148,97
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	5,12%	54,02
TOTAL		19,24%	202,99

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,29%	382,88
4.2	13º salário + Adicional de férias	11,35%	119,77
4.3	Afastamento maternidade	0,27%	2,88
4.4	Custo de rescisão	5,50%	58,04
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	19,24%	202,99
4.6	Outros (especificar)	0,0%	-
TOTAL		72,65%	766,56

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,07%	66,29
B	Lucro	2,00%	44,51
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	43,68
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	7,60%	201,19
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	132,37
Total			488,04

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.055,04
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		315,46
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		22,20
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		766,56
	Subtotal (A + B +C+ D)		2.159,26
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		488,04
Valor total por empregado			2.647,30

Luciana Maia

Nº Processo	2015.00.362.196
Licitação Nº	Pregão Eletrônico 17/2015

Dia: 15/04/2015 às 14:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/04/2015
B	Município/UF	Cidades/ Espírito Santo
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDILIMP
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Portaria	Preço por posto de Serviço	98

Anexo – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.055,04
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro - Adm
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
1		
A	Salário Base	1.055,04
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	1.055,04

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
2		
A	Transporte	57,70
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	255,72
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	2,04
F	Outros (especificar)	-
	Total de Benefícios mensais e diários	315,46

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
3		
A	Uniformes	22,20
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
	Total de Insumos diversos	22,20

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
4.1			
A	INSS	20,00%	211,01
B	SESI ou SESC	1,50%	15,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	10,55
D	INCRA	0,20%	2,11
E	Salário Educação	2,50%	26,38
F	FGTS	8,00%	84,40
G	Seguro acidente do trabalho	2,49%	26,27
H	SEBRAE	0,60%	6,33
	TOTAL	36,29%	382,88

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, e FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Luciana Maia

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	87,88
	Subtotal	8,33%	87,88
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	31,89
TOTAL		11,35%	119,77

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,20%	2,11
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,07%	0,77
TOTAL		0,27%	2,88

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	4,43
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,21%	2,22
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,42
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,11
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,79%	50,54
TOTAL		5,50%	58,04

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	127,66
B	Ausência por doença	1,39%	14,67
C	Licença paternidade	0,02%	0,21
D	Ausências legais	0,28%	2,95
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	3,48
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	14,12%	148,97
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	5,12%	54,02
TOTAL		19,24%	202,99

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,29%	382,88
4.2	13º salário + Adicional de férias	11,35%	119,77
4.3	Afastamento maternidade	0,27%	2,88
4.4	Custo de rescisão	5,50%	58,04
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	19,24%	202,99
4.6	Outros (especificar)	0,0%	-
TOTAL		72,65%	766,56

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,07%	66,29
B	Lucro	2,00%	44,51
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	43,18
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	7,60%	198,88
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	104,67
Total			457,53

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.055,04
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		315,46
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		22,20
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		766,56
Subtotal (A + B + C + D)			2.159,26
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		457,53
Valor total por empregado			2.616,79

Luciana Maia

Nº Processo	2015.00.362.196
Licitação Nº	Pregão Eletrônico 17/2015
Dia: 15/04/2015 às 14:00 horas	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/04/2015
B	Município/UF	Cidades/ Espírito Santo
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDILIMP
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Portaria	Preço por posto de Serviço	3

Anexo – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.055,04
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro - Adm
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
1	Salário Base	1.055,04
A	Adicional de periculosidade	-
B	Adicional de insalubridade	-
C	Adicional noturno	-
D	Hora noturna adicional	-
E	Adicional de Hora Extra	-
F	Intervalo Intra jornada	-
G	Outros (especificar)	-
H	Total da Remuneração	1.055,04

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
2	Transporte	57,70
A	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	255,72
B	Assistência médica e familiar	-
C	Auxílio creche	-
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	2,04
E	Outros (especificar)	-
F	Total de Benefícios mensais e diários	315,46

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
	Insumos Diversos	Valor (R\$)
3	Uniformes	22,20
A	Materiais	-
B	Equipamentos	-
C	Outros (especificar)	-
D	Total de Insumos diversos	22,20

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	211,01
B	SESI ou SESC	1,50%	15,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	10,55
D	INCRA	0,20%	2,11
E	Salário Educação	2,50%	26,38
F	FGTS	8,00%	84,40
G	Seguro acidente do trabalho	2,49%	26,27
H	SEBRAE	0,60%	6,33
TOTAL		36,29%	382,88

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, e FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.


Luciana Maia

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	87,88
	Subtotal	8,33%	87,88
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	31,89
TOTAL		11,35%	119,77

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,20%	2,11
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,07%	0,77
TOTAL		0,27%	2,88

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	4,43
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,21%	2,22
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,42
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,11
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,79%	50,54
TOTAL		5,50%	58,04

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	127,66
B	Ausência por doença	1,39%	14,67
C	Licença paternidade	0,02%	0,21
D	Ausências legais	0,28%	2,95
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	3,48
F	Outros (especificar)	0,00%	-
	Subtotal	14,12%	148,97
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	5,12%	54,02
TOTAL		19,24%	202,99

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,29%	382,88
4.2	13º salário + Adicional de férias	11,35%	119,77
4.3	Afastamento maternidade	0,27%	2,88
4.4	Custo de rescisão	5,50%	58,04
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	19,24%	202,99
4.6	Outros (especificar)	0,0%	-
TOTAL		72,65%	766,56

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,07%	66,29
B	Lucro	2,00%	44,51
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	42,68
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	7,60%	196,61
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	77,61
	Total		427,70

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.055,04
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	315,46
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	22,20
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	766,56
Subtotal (A + B + C + D)		2.159,26
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	427,70
Valor total por empregado		2.586,96


Luciana Maia

Nº Processo	2015.00.362.196
Licitação Nº	Pregão Eletrônico 17/2015

Dia: 15/04/2015 às 14:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/04/2015
B	Município/UF	Cidades/ Espírito Santo
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDILIMP
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Portaria	Preço por posto de Serviço	30

Anexo – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.055,04
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro - Adm
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
1		
A	Salário Base	1.055,04
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intra jornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	1.055,04

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
2		
A	Transporte	57,70
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	255,72
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	2,04
F	Outros (especificar)	-
	Total de Benefícios mensais e diários	315,46

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
	Insumos Diversos	Valor (R\$)
3		
A	Uniformes	22,20
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
	Total de Insumos diversos	22,20

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	211,01
B	SESI ou SESC	1,50%	15,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	10,55
D	INCRA	0,20%	2,11
E	Salário Educação	2,50%	26,38
F	FGTS	8,00%	84,40
G	Seguro acidente do trabalho	2,49%	26,27
H	SEBRAE	0,60%	6,33
TOTAL		36,29%	382,88

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, e FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.


Luciana Maia

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	87,88
Subtotal		8,33%	87,88
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	31,89
TOTAL		11,35%	119,77

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,20%	2,11
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,07%	0,77
TOTAL		0,27%	2,88

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	4,43
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,21%	2,22
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,42
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,11
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,79%	50,54
TOTAL		5,50%	58,04

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	127,66
B	Ausência por doença	1,39%	14,67
C	Licença paternidade	0,02%	0,21
D	Ausências legais	0,28%	2,95
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	3,48
F	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		14,12%	148,97
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	5,12%	54,02
TOTAL		19,24%	202,99

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,29%	382,88
4.2	13º salário + Adicional de férias	11,35%	119,77
4.3	Afastamento maternidade	0,27%	2,88
4.4	Custo de rescisão	5,50%	58,04
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	19,24%	202,99
4.6	Outros (especificar)	0,0%	-
TOTAL		72,65%	766,56

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,07%	66,29
B	Lucro	2,00%	44,51
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	42,44
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	7,60%	195,50
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	64,31
Total			413,05

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.055,04
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		315,46
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		22,20
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		766,56
Subtotal (A + B +C+ D)			2.159,26
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		413,05
Valor total por empregado			2.572,31

Luciana Maia

Nº Processo	2015.00.362.196
Licitação Nº	Pregão Eletrônico 17/2015

Dia: 15/04/2015 às 14:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/04/2015
B	Município/UF	Cidades/ Espírito Santo
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDILIMP
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Portaria	Preço por posto de Serviço	1

Anexo – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.055,04
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro - Adm
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.055,04
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intra jornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	1.055,04

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	57,70
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	255,72
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	2,04
F	Outros (especificar)	-
	Total de Benefícios mensais e diários	315,46

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	22,20
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
	Total de Insumos diversos	22,20

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	211,01
B	SESI ou SESC	1,50%	15,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	10,55
D	INCRA	0,20%	2,11
E	Salário Educação	2,50%	26,38
F	FGTS	8,00%	84,40
G	Seguro acidente do trabalho	2,49%	26,27
H	SEBRAE	0,60%	6,33
	TOTAL	36,29%	382,88

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, e FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Luciana Maia



Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	87,88
Subtotal		8,33%	87,88
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	31,89
TOTAL		11,35%	119,77

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,20%	2,11
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,07%	0,77
TOTAL		0,27%	2,88

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	4,43
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,32
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,21%	2,22
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,42
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,11
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,79%	50,54
TOTAL		5,50%	58,04

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	127,66
B	Ausência por doença	1,39%	14,67
C	Licença paternidade	0,02%	0,21
D	Ausências legais	0,28%	2,95
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	3,48
F	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		14,12%	148,97
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	5,12%	54,02
TOTAL		19,24%	202,99

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,29%	382,88
4.2	13º salário + Adicional de férias	11,35%	119,77
4.3	Afastamento maternidade	0,27%	2,88
4.4	Custo de rescisão	5,50%	58,04
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	19,24%	202,99
4.6	Outros (especificar)	0,0%	-
TOTAL		72,65%	766,56

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,07%	66,29
B	Lucro	2,00%	44,51
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	42,20
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	7,60%	194,39
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	2,00%	51,16
Total			398,55

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.055,04
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	315,46
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	22,20
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	766,56
Subtotal (A + B + C + D)		2.159,26
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	398,55
Valor total por empregado		2.557,81


Luciana Maia

Nº Processo	2015.00.362.196
Licitação Nº	Pregão Eletrônico 17/2015

Dia: 15/04/2015 às 14:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	15/04/2015
B	Município/UF	Cidades/ Espírito Santo
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDILIMP
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Portaria	Preço por posto de Serviço	12

Anexo – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Portaria
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.055,04
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro - Adm
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração	Valor (R\$)
1 Salário Base	1.055,04
B Adicional de periculosidade	-
C Adicional de insalubridade	-
D Adicional noturno	-
E Hora noturna adicional	-
F Adicional de Hora Extra	-
G Intervalo Intra jornada	-
H Outros (especificar)	-
Total da Remuneração	1.055,04

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
2 Transporte	57,70
B Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	255,72
C Assistência médica e familiar	-
D Auxílio creche	-
E Seguro de vida, invalidez e funeral	2,04
F Outros (especificar)	-
Total de Benefícios mensais e diários	315,46

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos	Valor (R\$)
3 Uniformes	22,20
B Materiais	-
C Equipamentos	-
D Outros (especificar)	-
Total de Insumos diversos	22,20

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
4.1 INSS	20,00%	211,01
B SESI ou SESC	1,50%	15,83
C SENAI ou SENAC	1,00%	10,55
D INCRA	0,20%	2,11
E Salário Educação	2,50%	26,38
F FGTS	8,00%	84,40
G Seguro acidente do trabalho	2,49%	26,27
H SEBRAE	0,60%	6,33
TOTAL	36,29%	382,88

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, e FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.


Mariana Maia

Anexo III-C - QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	Porteiro - Adm-2	2.557,81	1	2.557,81	12	30.693,72
II	Porteiro - Adm-2,5	2.572,31	1	2.572,31	1	2.572,31
III	Porteiro - Adm-3	2.586,96	1	2.586,96	29	75.021,84
IV	Porteiro - Adm-4	2.616,79	1	2.616,79	3	7.850,37
V	Porteiro - Adm-5	2.647,30	1	2.647,30	99	262.082,70
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ... XX)					144	378.220,94

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	378.220,94
B	Valor mensal do serviço	378.220,94
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	4.538.651,28

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Luciana Maia